



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

EDITAL Nº 01/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de PIRATINI, do Estado do Rio Grande do Sul, Vilso Agnelo da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas, Lei Municipal nº 424/2002, Lei nº 451/2002, Lei nº 1167/1990 e alterações, Lei nº 480/2013, Lei nº 1134/2010, Lei nº 1218/2010, Lei nº 1293/2011 e Decreto Municipal nº 064/2005, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, através de provas objetivas e prova de títulos, de caráter eliminatório/classificatório, para provimento de vagas legais através de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Piratini.

A execução do certame será de responsabilidade da Empresa PIASCON – Sociedade Pi de Assessoria e Consultoria LTDA com supervisão, através da Comissão Executiva de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 1050/2013.

No painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de PIRATINI constarão todas as divulgações oficiais deste certame e dos demais atos referentes às etapas dele, bem como no site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br e no site www.piascon.com.br

O extrato de abertura do Concurso Público, bem como os demais extratos, serão publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, bem como na Rádio Nativa FM de Piratini.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS, DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

1.1. O Concurso destina-se ao provimento das vagas que vierem a existir (cadastro reserva) no prazo de validade do Concurso, conforme quadro abaixo:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE	VAGAS	VENCIMENTO JORNADA SEMANAL	PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO (Lei 1218/2010)
ENSINO FUNDAMENTAL					
Auxiliar de Saúde Bucal (P4 – Lei nº 1381/2013, 1457/2013)	Ensino Fundamental e Registro do COE	CR ¹	R\$ 663,03 / 44 h	Objetiva Títulos	R\$ 47,62
Agente de Endemias (P4 – Lei nº 1381/2013)	Ensino Fundamental	CR ¹	R\$ 663,03 / 44 h	Objetiva	R\$ 47,62
ENSINO MÉDIO					
Acompanhante Terapêutico (P4 – Lei nº 1283/2013)	Ensino Médio	CR ¹	R\$ 663,03 / 44 h	Objetiva	R\$ 71,43
Cuidador /Educador (P6 – Lei nº 1257/2013)	Ensino Médio	CR ¹	R\$ 841,32 / 44 h	Objetiva	R\$ 71,43
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE					
Técnico em Enfermagem P9 – Lei nº 1381/2013	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	CR ¹	R\$ 1.326,07 / 44 h	Objetiva Títulos	R\$ 71,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ENSINO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO					
Enfermeiro P11 – Lei nº 021/1991; 618/2004 e 888/2007	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro no COREN	CR ¹	R\$ 2.217,50 / 20 h	Objetiva Títulos	R\$ 95,24
Fisioterapeuta P12 – Lei nº 1381/2013	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO	CR ¹	R\$ 2.661,00 / 44 h	Objetiva Títulos	R\$ 95,24
Fonoaudiólogo P12 – Lei nº 1381/2013	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO	CR ¹	R\$ 2.661,00 / 44 h	Objetiva Títulos	R\$ 95,24
Médico P12 – Lei nº 1206/2010	Curso Superior de Graduação em Medicina e Registro no CRM	CR ¹	R\$ 2.661,00 / 20 h	Objetiva Títulos	R\$ 95,24

⁽¹⁾ Cadastro Reserva

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

2.1. O concurso ocorrerá segundo o cronograma abaixo, devendo ser respeitado obrigatoriamente as datas previstas:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Extrato do Edital no Jornal	25/11/2013
Solicitação de Isenção da taxa de Inscrições	27/11/2013 a 20/12/2013
Deferimentos e Indeferimentos dos Candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrições	03/01/2014
Inscrições via internet	07/01/2014 a 31/01/2014
Último dia para pagamento do Boleto	03/02/2014
Divulgação do Pedido de Condições Especiais para Prova	11/02/2014
Homologação das inscrições	11/02/2014
Recursos contra não-homologação	12 e 13/02/2014
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	14/02/2014
Divulgação do ensalamento dos candidatos	19/02/2014
Prova escrita - Manhã e Tarde	23/02/2014
Gabarito	24/02/2014
Resultado preliminar das provas objetivas	04/03/2014
Recursos contra gabarito, questões da prova e resultado preliminar	05 e 06/03/2014
Resultado dos recursos contra gabarito, questões da prova e resultado preliminar	10/03/2014
Entrega dos comprovantes da Prova de Títulos para os candidatos aprovados	11 e 12/03/2014
Resultado da Prova de Títulos	17/03/2014
Período de recursos da Prova de Títulos	18 e 19/03/2014
Resultado dos recursos da Prova de Títulos	24/03/2014
Resultado preliminar total	24/03/2014
Entrega de documentação conforme o item 9.1.5 do Edital (Exercício de função de jurado)	24/03/2014
Homologação final do resultado	25/03/2014

2.2. O cronograma poderá ser alterado dependendo do número de recursos, candidatos inscritos, e em casos extremamente necessários, baseado em decisão da Comissão Executiva do Concurso Público e da Empresa PIASCON.

CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. INSCRIÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

3.1.1. Em obediência a Lei Federal nº 7853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 480/2003, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1.2. A homologação do Concurso em lista separada com os nomes dos portadores de deficiência, constando em ambas a nota final do aprovado, e classificação final em cada uma das listas, de forma que as nomeações obedecerão predominantemente a nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato. Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 05 vagas preenchidas por não deficientes.

3.1.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

3.1.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.1.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.1.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá informar

a) no formulário das inscrições descrevendo a espécie e o grau de deficiência, sua identificação e a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. O pedido de condição ou prova especial, formalizado à Comissão Executiva, que juntamente com a empresa executora, examinará para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

b) Assim deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concursos até o último dia de inscrições, endereçado à Prefeitura Municipal de Piratini. Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini-RS, CEP 96490-000, aos Cuidados da Comissão Executiva do Concurso Público, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim

3.1.7. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Executiva do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

3.1.8 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

3.1.9. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para a função, durante o estágio probatório, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

3.1.10. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

4.1. Serão concedidas isenção das taxas de inscrição mediante requerimento a Comissão Executiva do Concurso Público aos candidatos que sejam doadores de sangue ou de medula óssea, as pessoas portadoras de deficiências e as que não possuírem renda mediante requerimento a Comissão Executiva do Concurso Público (Anexo IV) no período de 27 a 20/12/2013.

4.2. Para ter direito à isenção, o doador de sangue ou de medula óssea deverá comprovar tais doações, sendo que com relação à doação de sangue não poderá ser inferior a duas doações no período de doze meses, considerando-se, para a obtenção do benefício, somente a doação de sangue ou de medula óssea promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.3. A comprovação da qualidade de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção.

4.3.1. Em Piratini, os candidatos que fazem jus ao direito, deverão procurar o Posto de Saúde Central, com a Enfermeira Fernanda Hernandez.

4.4. Para ter direito à isenção como deficiente deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de laudo fornecido por médico credenciado pelo Município.

4.4.1. Em Piratini, os candidatos que fazem jus ao direito, deverão procurar as Unidades Básicas de Saúde para obterem o laudo.

4.5. Para ter direito à isenção, a pessoa que não possui renda deverá estar cadastrada junto ao órgão público responsável pelas políticas de assistência social do município onde reside, o qual deverá fornecer certidão que comprove aquela condição.

4.5.1. Em Piratini, os candidatos que fazem jus ao direito, deverão procurar a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social para obterem a certidão.

4.6. O Candidato deverá aguardar a listagem de homologação com o deferimento da concessão para efetuar a sua inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet que deverá ser acessado, em computador provido de sistema operacional windows e Internet



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Explorer 6 ou superior, através do endereço eletrônico www.piascon.com.br no período de **07/01/2014 a 31/01/2014**.

5.2. No site deve selecionar a opção “Concurso Público Piratini” para incluir-se escolher a opção “Inscrição On-line”, no link de Piratini nos “Concursos” e preencher todo o formulário de inscrição.

5.3. No final da operação, o candidato deve confirmar os dados, aguardar que o sistema gerará o comprovante de inscrição e o boleto bancário do Banco do Brasil, o qual o candidato deverá imprimir e efetuar o pagamento, preferencialmente no Banco do Brasil, impreterivelmente, até **03/02/2014**.

5.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade

5.5. Os candidatos na cidade de Piratini poderão se utilizar dos computadores existentes no Telecentro Piratini – RS, situado na Travessa Manoel R. Lucas, 22 – Lado, nos seguintes dias e horários:

TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MANHÃ	08:30 às 11:00	DIARIAMENTE
TARDE	13:00 às 16:00	
NOITE	19:30 às 21:00	

5.6. Para ser inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12; inciso II, & 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

5.6.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, descritas no item 1 do Edital. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso.

5.6.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil.

5.6.3. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, mas devem estar cientes de que as provas poderão ocorrer no mesmo dia e horário.

5.7. O Município de PIRATINI e a PIASCON, não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como o candidato que não comprovar a documentação necessária, o não pagamento da taxa de inscrição ou o não preenchimento correto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que o Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Piratini impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Comissão Executiva do Concurso.

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia 11/02/2014 será divulgado edital de homologação das inscrições. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br e no site www.piascon.com.br ou dirigindo-se pessoalmente no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de PIRATINI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS E PROVAS DE SELEÇÃO

7.1. A prova será no dia **23 de fevereiro de 2014**, às 09:00 horas para os cargos de ensino médio e ensino médio profissionalizante e às 15:00 horas para os cargos de nível fundamental e de nível superior. Em ambos os casos a prova terá a duração de 3 horas, sendo que a divulgação do local da prova será feita posteriormente em função do número de inscritos.

7.2. O concurso acontecerá com prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório através de 40 questões de múltipla escolha composta de 04 alternativas (A, B, C e D), conforme programa (ANEXO II). As questões serão distribuídas conforme Tabela abaixo para os cargos citados no Edital.

7.3. Estará automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção o candidato que faltar ao dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima em cada parte do Conteúdo da Prova Escrita.

7.4. O concurso para os cargos de **Agente de Endemias, Acompanhante Terapêutico, Cuidador/Educador** constará de PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado APROVADO, os candidatos que alcançarem 50% ou mais na nota final da prova objetiva, num total de 100 pontos, conforme tabela abaixo.

AGENTE DE ENDEMIAS, ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO, CUIDADOR/EDUCADOR					
ETAPAS	Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Nota mínima na PROVA	Nota máxima na Prova
PROVA ESCRITA	Língua Portuguesa	10	2,5	50,0	100,0
	Matemática	10			
	Legislação	05			
	Conhecimentos Específicos	15			

7.5. O concurso para os cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem** constará de PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.

7.5.1. A prova escrita de caráter eliminatório/classificatório conterá questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados, os candidatos que alcançarem 51,75% ou mais na nota da Prova escrita num total de 90 pontos.

7.5.2. Os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida poderão apresentar cópias de seus títulos para a PROVA DE TÍTULOS, no período de 11 a 12 de março de 2014, para a Comissão Executiva do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Piratini, em formulário preenchido conforme modelo do Anexo V para obter uma pontuação maior na nota final, sendo esta prova de caráter classificatório.

7.5.3. Serão apenas pontuados os títulos que expressem, no próprio documento, cursos com carga hora mínima de 120 horas na área específica de Saúde Bucal para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal ou na área de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, nos últimos 05 anos, expedidos a partir de novembro de 2008 e encerrados até o dia da abertura das inscrições.

7.5.4. Em relação ao item 7.5.2., as cópias dos títulos deverão ser autenticados por cartório oficial ou rubricadas pelo Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público e com o carimbo de CONFERE COM O ORIGINAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

7.5.5. A Nota final para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem será o somatório da Prova Escrita mais a nota da Prova de Títulos, totalizando 100 pontos, conforme tabela abaixo:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA				
Conteúdo	N° de questões	Valor de cada questão	Nota mínima na prova	Nota máxima na prova
Língua Portuguesa	10	2,25	51,75	90,0
Matemática	10			
Legislação	05			
Conhecimentos Específicos	15			
PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA				
Título	N° de Títulos	Valor unitário (Não cumulativos)	Nota mínima na prova	Nota máxima na prova
Curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Qualificação, Livre com carga horária mínima de 120h na área de Saúde Bucal (Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal) e na área de Enfermagem (Cargo de Técnico em Enfermagem) nos últimos 05 anos, expedidos a partir de novembro de 2008 e encerrados até o dia de abertura das inscrições.	04	2,5	-	10,0
NOTA FINAL				
PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS				

7.6. O concurso para os cargos de Nível Superior constará de PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.

7.6.1. A prova escrita de caráter eliminatório/classificatório constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados, os candidatos que alcançarem 51,75% ou mais na nota da Prova escrita num total de 90 pontos.

7.6.2. Os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida poderão apresentar seus títulos, no período de 10 a 11 de março de 2014, para a Comissão do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Piratini, em formulário preenchido conforme modelo do anexo V, para a PROVA DE TÍTULOS para uma pontuação maior na nota final, sendo esta prova de caráter classificatório.

7.6.3. Serão apenas pontuados os títulos de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, prevalecendo o título de maior grau (pontuação não cumulativa), conforme tabela abaixo.

7.6.4. Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão aceitos se estiverem dentro da Legislação da CAPES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

7.6.5. A Nota final para os cargos de Nível Superior será o somatório da Prova Escrita mais a nota da Prova de Títulos, totalizando 100 pontos, conforme tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO PROVA ESCRITA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA				
Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Nota mínima na prova	Nota máxima na Prova
Língua Portuguesa	10	2,25	51,75	90,0
Legislação	10			
Conhecimentos Específicos	20			
PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA				
Cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação	Nº de Títulos	Valor unitário (Não cumulativos)	Nota mínima na prova	Nota máxima na Prova
Doutorado	01	10,0	-	10,0
Mestrado	01	5,0		
Especialização	01	2,5		
NOTA FINAL				
PROVA ESCRITA + PROVA DE TÍTULOS				

CAPÍTULO VII – DOS CUIDADOS NO DIA DA PROVA

8.1. Os candidatos terão que comparecer ao local da prova com 1h de antecedência. O acesso ao local de prova se dará a partir das 08h15min. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 08h55min. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões estarão vetados de fazer a prova, independente do motivo do atraso.

8.2. As provas e os turnos ocorrerão segundo a tabela abaixo

PROVA DIA 23/02/2014	
DOMINGO	CARGOS
MANHÃ – 09:00 horas	ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO, CUIDADOR/EDUCADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TARDE – 15:00 horas	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO

8.3. A duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão-resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

8.4. Aos candidatos que realizarem a prova pela manhã, somente será permitido entregar a prova após as 10:00 horas e aos que efetuarem a prova pela tarde, somente poderá entregar a prova após as 16:00 horas e poderão se retirar sem levar o Caderno de Provas. Nesse momento entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu Caderno de Provas e o Cartão Resposta.

8.4.1. Os candidatos que deixarem o Caderno de Provas poderão a vir a ter acesso a prova-padrão na Prefeitura após a divulgação dos gabaritos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 8.5.** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 8.6.** Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas, só poderão fazê-lo após 2 horas do início das provas.
- 8.7.** Após a entrega da prova o candidato não poderá dirigir-se aos banheiros e nem permanecer nas dependências do local de realização do concurso público.
- 8.8.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 8.9.** O caderno de Provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 8.10.** O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e ASSINADO. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 8.11.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível, ou faltando assinatura do candidato no mesmo.
- 8.12.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 8.13.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.14.** O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do cartão resposta, não sendo permitida, durante a realização da prova a comunicação com outro candidato, bem como, portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod@*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman@*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.
- 8.15.** Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.16.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso, podendo, a critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.
- 8.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.18.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A candidata que comparecer com criança lactente e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 8.19.** O candidato que necessitar de atendimento especial, por motivos médicos comprovados, deverá requerer a Comissão Executiva do Concurso com no mínimo 48 horas de antecedência. O pedido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

atendimento especial, formalizado à Comissão Executiva, que juntamente com a empresa executora, examinará para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser deferido ou não com a devida justificativa. Sendo indeferido o candidato deverá optar pela realização da prova nas mesmas condições dos demais.

8.20. Será excluído do certame, o candidato que:

- a) for considerado culpado por causar transtornos durante a realização das provas.
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal.
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) negar-se a fazer a identificação quando solicitado pela coordenação local do Concurso Público.
- f) faltar ao dia da prova.
- g) não alcançar as pontuações e o percentual mínimo após a divulgação dos resultados oficiais.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

9.1. Após cada etapa de resultado será aberto o prazo para recursos com a mesma. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Piratini, para Comissão Executiva do Concurso, à Rua Comendador Freitas, 255- Bairro Centro- CEP 96.490.000, conforme modelo (ANEXO III), no horário das 09:00 horas às 15:00 horas.

9.2. Será admitido recurso quanto:

- a) A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- b) AO GABARITO DA PROVA ESCRITA
- c) AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA
- d) AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

9.3. Todos os recursos, deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos no Cronograma de Eventos

9.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos pela Prefeitura à PIASCON – Sociedade PI de Assessoria e Consultoria LTDA, empresa designada para realização do concurso.

9.5. Os recursos, conforme Anexo III, deverão ser protocolados e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do Candidato;
- b) Concurso de Referência - Órgão/Município;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

9.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

9.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.10. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível neste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado.
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- c) ser apresentado separadamente para cada questão ou demandas diferentes.

9.11. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.12. Havendo necessidade o requerente poderá anexar ao seu recurso o material que julgar necessário.

9.13. O resultado dos recursos referentes à prova objetiva será divulgado no sítio www.prefeiturapiratini.rs.gov.br bem como, no sítio www.piascon.com.br.

9.14. O parecer da banca examinadora estará disponível no setor onde os mesmos foram protocolados.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADOS

10.1. Em havendo empate na pontuação final dos candidatos serão usados os seguintes critérios na escala de prioridade do 10.1.1 ao 10.1.7, o candidato com:

10.1.1 - Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.1.2 - Nota maior na parte da prova de Conhecimentos Específicos.

10.1.3 - Nota maior na prova de Legislação.

10.1.4 - Nota maior na prova de Língua Portuguesa.

10.1.5 - Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

a) Os candidatos a que se refere ao subitem 10.1.5, deverão estar atentos, antes do resultado final do concurso, edital que será publicado dia 24 de março de 2014 para apresentar a documentação que comprovará o exercício da função de jurado visando desempate.

b) Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.1.6 - Maior idade.

10.1.7 - Persistindo empate, será realizado sorteio através da Loteria Federal.

10.2. O desempate, por sorteio, dar-se-á através do sistema de sorteio apresentado a seguir:

10.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da Prova Escrita, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.2.2. Exemplo do desempate por sorteio:

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 10.2.1 em seu primeiro prêmio for o número 32.108, encontra-se como soma dos algarismos, $3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$. Como o resultado da soma é par, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem crescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 018, 062, 239.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- Se o resultado da Extração da Loteria Federal do dia referido em 10.2.1 em seu primeiro prêmio for o número 31.108, encontra-se como soma dos algarismos, $3 + 1 + 1 + 0 + 8 = 13$. Como o resultado da soma é ímpar, a ordem para os candidatos em situação de empate será pela ordem decrescente de inscrição. Ou seja, se os candidatos com as inscrições, por exemplo, 062, 018 e 239 estiverem empatados, a classificação ficaria 239, 062, 018.

10.2.3. Abaixo segue quadro esquemático da classificação conforme mencionado no item 10.2.2.

Inscrições empatadas em determinada posição (ex.: 1º lugar)	Resultado da Loteria Federal	Soma dos Algarismos da Loteria	Resultado da Soma	Classificação (em relação ao número de inscrição)	Ordem de Classificação
062, 018 e 239	32.108	$3 + 2 + 1 + 0 + 8 = 14$	Número Par	Crescente	1º (018), 2º (062) e 3º (239)
239, 062, 018	31.108	$3 + 1 + 1 + 0 + 8 = 13$	Número ímpar	Decrescente	1º (239), 2º (062), e 3º (018)

10.3. O resultado será publicado em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que os candidatos excedentes ao número de vagas previsto no edital constituirão cadastro reserva, além do próprio cadastro reserva previsto neste edital.

CAPÍTULO X – DA PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No dia **25 de março de 2014**, será afixado junto ao Painel de Publicações do Município de PIRATINI, o resultado final do concurso, bem como no site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br e, em caráter meramente informativo, no site www.piascon.com.br

CAPÍTULO XI – DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto a Prefeitura Municipal.

12.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação do ato de nomeação ou da publicação do Edital de Convocação para apresentar-se.

12.3.1. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo estipulado acima, implicará em exclusão automática do concurso público, sendo facultado à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PIRATINI e através de Decreto do Prefeito Municipal.

12.5. Ficam advertidos os candidatos de que, somente serão admitidos se exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I - item 1.1 deste Edital acompanhada de fotocópia com apresentação da original



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- b)** Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, certidão negativa de antecedentes criminais, Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
- c)** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
- d)** Declaração sobre o exercício de outros cargos, emprego ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- e)** Fotocópia da carteira de identidade e CPF com apresentação do original.
- f)** Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse.
- g)** Outros documentos que se fizerem necessários, nos termos da legislação.

OBSERVAÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É obrigação do candidato conferir as informações no ato de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do concurso, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

13.2. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

13.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, que valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

13.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

13.6. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargo.

13.7. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

13.8. A aprovação no concurso gera apenas expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e aprovação.

13.9. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação Final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 13.10.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.11.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva designada.
- 13.12.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.13.** A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.14.** Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 13.15.** O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 13.16.** Os conteúdos programáticos da prova escrita de cada cargo são os constantes no ANEXO II do presente Edital.
- 13.17.** Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.
- 13.18.** Alterações em Legislação, se existirem, serão cobradas aquelas que tenham ocorrido até a data de abertura das inscrições.
- 13.19. Quanto aos conteúdos programáticos** será cobrada Língua Portuguesa conforme o novo acordo ortográfico e não serão fornecidas referências bibliográficas ficando a critério de cada candidato buscar material que contemple o edital. As alterações em Legislação, se existirem, serão cobradas àquelas que tenham ocorrido até a data de abertura das inscrições.
- 13.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso.

13.21. Faz parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuições do Cargo Público.

ANEXO II – Conteúdo Programático.

ANEXO III – Modelo de Formulário de Requerimento de Recurso.

PIRATINI, 18 de novembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Piratini

Jean Soares Mendes
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Sintética	Atuar no atendimento ao público, pacientes, auxiliando os Odontólogos e os profissionais da Saúde Bucal.
Analítica	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante atendimento, auxílio e colaboração aos Odontólogos e aos profissionais da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família; proceder à desinfecção e a esterilização de todos os materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários e desinfecção do ambiente (consultório); instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou outros profissionais nos procedimentos clínico-buciais; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontólogos; organizar agenda clínica; participar de campanhas, palestras e seminários de saúde; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
Agente de Endemias	
Sintética	Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Analítica	Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; executar outras atividades afins.
CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	
Acompanhante Terapêutico	
Sintética	Tem por objeto o acompanhamento Terapêutico em visitas domiciliares e coordenação de grupos em comunidades em situações de risco e vulnerabilidade social trabalhando com resgate da autonomia, proteção a criança e ao adolescente e prevenção a violência doméstica. Coordenação de Oficinas de arte em comunidade e também rodas de conversa com adolescentes sobre corpo e sexualidade.
Analítica	Perceber, reforçar e desenvolver a capacidade criativa do paciente; Informar sobre o mundo objetivo do paciente; Representar o terapeuta; Atuar como agente ressocializador; Estar próximo do paciente. Diminuir o sentimento de solidão; Auxiliar o paciente a planejar, organizar o pensamento; Ajudar a estruturar hábitos. Reorganizar condutas de forma mais adaptativa; Auxílio em decisões. Assumir responsabilidades pelo paciente; Estimular capacidades latentes; Agir como superego. Examinar com o paciente os seus limites; Operar a alta progressiva na hospitalização; Atuar como ponto de contato entre o paciente e a família; Manter o vínculo terapêutico quando o paciente troca de terapeuta; Executar com o paciente um programa atividades físicas e recreativas; Atuar na família baixando o nível de ansiedade; Avaliar o paciente na família, no seu meio ambiente; Avaliar as condições que a família; manter o paciente em seu meio.
Cuidador/Educador	
Sintética	Atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescentes.
Analítica	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico) para desenvolvimento de atividades adequadas a cada um; auxílio à criança e/ou adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

	assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO PROFISSIONALIZANTE	
Técnico em Enfermagem	
Sintética	Prestar serviços de técnico em enfermagem à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.
Analítica	Prestar serviços em órgãos municipais de atendimento em saúde e em outras dependências públicas e privadas, também em unidades móveis de saúde; prestar cuidados de acordo com suas atribuições, como curativos, vacinas e injeções, velando pelo bem estar físico e psicológico dos pacientes; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de emergência; fazer higiene de pacientes; ser responsável pela limpeza de locais onde estiver lotado; executar todos os demais trabalhos de acordo com as atribuições do cargo e formação que possui; participar de programas de saúde pública executar outras tarefas afins.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	
Enfermeiro	
Sintética	Prestar serviços de técnico em enfermagem à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.
Analítica	Prestar serviços em órgãos municipais de atendimento em saúde e em outras dependências públicas e privadas, também em unidades móveis de saúde; prestar cuidados de acordo com suas atribuições, como curativos, vacinas e injeções, velando pelo bem estar físico e psicológico dos pacientes; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de emergência; fazer higiene de pacientes; ser responsável pela limpeza de locais onde estiver lotado; executar todos os demais trabalhos de acordo com as atribuições do cargo e formação que possui; participar de programas de saúde pública executar outras tarefas afins.
Fisioterapeuta	
Sintética	Prestar serviços de fisioterapeuta à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.
Analítica	Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas com a profissão; executar outras tarefas afins.
Fonoaudiólogo	
Sintética	Prestar serviços de fonoaudiólogo à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.
Analítica	Atender aos munícipes necessitados de tratamento na área de fonoaudiólogo. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas; executar outras tarefas a fins a sua formação profissional dentro do que lhe for determinado pelo superior.
Médico	
Sintética	Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva em ambulatórios, hospitais, dependências de órgãos públicos, creches, entidades conveniadas, APAE, postos de saúde, unidades móveis ou em locais estabelecidos pelo Secretário da Saúde.
Analítica	Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgentes nas salas de primeiro socorros, à domicílio e na via pública; atender aos plantões, com prioridades, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas; encaminhar os pacientes para tratamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

	<p>especializado quando necessário; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes a sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção e ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais, ou em locais determinados pelo Secretário Municipal da Saúde; participar de programas de saúde pública instituídos pelo Município; examinar servidores públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para ingresso no serviço público municipal; preencher e assinar laudos de exame de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos à atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medida de higiene pessoal; executar tarefas afins.</p>
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo de Nível de Ensino Fundamental – Auxiliar de Saúde Bucal e Agente de Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA - 01. Análise e Interpretação de texto, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou idéia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). **02.** Tipologia e gêneros textuais. **03.** Emprego dos pronomes demonstrativos. **04.** Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.) **05.** Relações de sinonímia e antonímia. **06.** Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). **07.** Emprego do acento grave. **08.** Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. **09.** Ortografia. **10.** Concordância Verbal e Nominal. **11.** Regência Verbal e Nominal. **12.** Emprego de tempos e modos verbais. **13.** Será cobrado o conhecimento da Nova Ortografia, conforme o Decreto n.º 6.853/2008.

MATEMÁTICA – 01. Operações com conjuntos. **02.** Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos **03.** Médias aritméticas e geométricas. **04.** Equações do 1º e 2º Grau. **05.** Regra de Três Simples e Composta. **06.** Juros e Porcentagem.

LEGISLAÇÃO – 01. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. **02.** Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piratini e alterações; **03.** Lei Orgânica do Município de Piratini e emendas; **03.** Estatuto do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e ecologia. **02.** 1) Noções gerais sobre: a) Anatomia Bucal. b) Instrumentação. c) Radiologia. d) Biossegurança. e) Esterilização do instrumental. **03.** Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. **04.** Promoção de saúde bucal: a) Responsabilidades dos profissionais de saúde bucal na promoção de saúde. b) Diagnóstico de Cárie. c) Avaliação do risco de cárie. d) Fluoretos. e) Dieta, saúde bucal e geral. **05.** Fluoretação. **06.** Instrumentais odontológicos. **07.** Doenças infectocontagiosas. **08.** Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. **09.** Saúde bucal coletiva. **10.** Epidemiologia da saúde bucal. **11.** Levantamento em saúde bucal. **12.** Atribuições e competências do ASB/TSB. **13.** Normatização da profissão. **14.** Políticas de Saúde Bucal. **15.** Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. **16.** Organização da saúde bucal na Atenção Básica. **17.** Principais agravos em saúde bucal. **18.** Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida. **19.** Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. **20.** Relação da equipe de saúde. **21.** Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. **22.** A questão do sigilo profissional em odontologia. **23.** Prontuário odontológico. **24.** Biossegurança e vigilância em odontologia. **25.** Bioética na prática odontológica. **26.** Documentos odonto-legais. **27.** Perícias em odontologia legal. **28.** Atendimento a pacientes especiais. **29.** Legislação do SUS Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humaniza SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde. Legislação do SUS Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humaniza SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

Cargo de Nível Médio e Médio-Profissionalizante – Acompanhante Terapêutico, Cuidador Educador e Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA - 01. Análise e Interpretação de texto, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou idéia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). **02.** Tipologia e gêneros textuais. **03.** Emprego dos pronomes demonstrativos. **04.** Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.) **05.** Relações de sinonímia e antonímia. **06.** Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). **07.** Emprego do acento grave. **08.** Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. **09.** Ortografia. **10.** Concordância Verbal e Nominal. **11.** Regência Verbal e Nominal. **12.** Emprego de tempos e modos verbais. **13.** Será cobrado o conhecimento da Nova Ortografia, conforme o Decreto n.º 6.853/2008.

MATEMÁTICA – 1. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

conclusões. **2.** Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. **3.** Lógica de primeira ordem. **4.** Princípios de contagem e probabilidade. **5.** Operações com conjuntos. **6.** Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. **7.** Composição de funções. **8.** Função inversa. **9.** Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. **10.** Médias aritméticas e geométricas. **11.** Progressões aritméticas e geométricas. **12.** Trigonometria. **13.** Geometria Plana, Espacial e Analítica. **14.** Regra de Três Simples e Composta. **15.** Juros e Porcentagem. **16.** Noções de Matemática financeira e Estatística básica e descritiva. **17.** Estatística.

LEGISLAÇÃO — 01. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – Art. 226 a 230). **02.** Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piratini e alterações; **03.** Lei Orgânica do Município de Piratini e emendas; **04.** Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações (Lei 8069 de 13 de julho de 1990). **05.** Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações). **05.** Estatuto do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO– Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e ecologia. **02.** Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei nº 10.216). Introdução ao estudo da Psicologia. Política Nacional de Humanização. Atenção psicossocial em saúde mental. Terapias, intervenções, e questões teóricas sobre clínica psicossocial: terapias, intervenções, questões teóricas. Trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial à cidadania. - Papel do Acompanhante Terapêutico (AT). Aspectos Práticos do Trabalho do Acompanhante Terapêutico (AT). Análise do Comportamento e Técnicas Comportamentais. Modelo Cognitivo e Técnicas Cognitivas. Transtornos Psiquiátricos: Ansiedade, Alimentares, Depressivos, Esquizofrenia - Quadro Clínico do (AT). Transtorno da Infância, Adolescência e Idosos. Dependência Química. Noções Básicas de Psicofarmacologia. A Ética no Exercício do Acompanhamento Terapêutico. Legislação do SUS Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humaniza SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CUIDADOR EDUCADOR - Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e ecologia. **02.** Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei nº 10.216). Introdução ao estudo da Psicologia. Política Nacional de Humanização. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Primeiros Socorros. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Desenvolvimento físico e motor. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. Desenvolvimento intelectual, crescimento e desenvolvimento. Tentativa de treinamento precoce. Maturação e aprendizagem. O lúdico, a criatividade e a arte na brinquedoteca. Resgate da infância. Desenvolvimento infantil e o brincar. Diferentes culturas e a brincadeira. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Sucata: criatividade em brinquedos. Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. Pesquisa sonora. Cantigas de roda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Manipulação de soluções em laboratório. Legislação referente ao exercício profissional perante o Conselho Regional de Enfermagem. Lei Federal 8.080 de 1990; Lei Federal nº 8.142-90; Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996; Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar; Constituição Federal – Art. 196 até Art. 200; Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000; Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997; Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 50.387, de 28 de Março de 1961; Decreto Federal nº 94.406/87.

Cargo de Nível Superior Graduação (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo)

1. LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Semântica. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Estrutura e formação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Significação das palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: Emprego, formas de tratamento e colocação. Redação de Correspondências oficiais. 17.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 17.2. Adequação do formato do texto ao gênero.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO - Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

3. LEGISLAÇÃO - Lei Orgânica do Município de Erval Seco. 2) Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Erval Seco (Lei Municipal 804/1990 e alterações). 3) Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso - Art. 226 a 230);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO – Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia. 2) Legislação referente ao Registro no Conselho Regional de Medicina: Resolução CFM Nº 1931 de 2009. Resolução CFM nº 813, de 1997 Resolução CFM nº 1.605, de 2000. Resolução CFM nº 1.821, de 2007. Resolução CFM nº 1.488, de 1998. Novo Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 196 até Art. 200). Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Conceitos de fatores de risco, de multi-causalidade e de etiologia; benefício populacional de diferentes medidas preventivas; estudos epidemiológicos; valores predictivos de exames diagnósticos; Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Lei Federal 8.080 de 1990. (saúde pública); Lei Federal nº 8.142-90. (saúde pública); Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (saúde pública); Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 (saúde pública); Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS (saúde pública); Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar. (saúde pública); Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000 (saúde pública); Doenças Causadas por Bactérias: Meningoenfalites, Leptospirose, Sepses, Difteria, Tétano, Febre Tifóide, Tuberculose, Estafilococcias e Pneumonias. Doenças Causadas por Protozoários: Malária. Doenças Causadas por Vírus: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Sarampo, Rubéola, Eritema Infeccioso ("Quinta Doença"), Dengue, Hepatites virais. Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos. Bulososes. Colagenoses. Dermatoses Eritemato-Escamosas. Dermatoses Metabólicas. Dermatoses paraneoplásicas. Dermatoviroses. Dermatozoonoses. DST. Eczemas. Eritema Nodoso. Eritema Polimorfo. Genodermatoses. Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Lesões elementares. Manifestações cutâneas da SIDA. Micoses superficiais e profundas. Piodermites. Tumores cutâneos malignos. Vasculites. Fisiologia renal. Glomerulopatias. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico. Hipertensão primária e secundária. Insuficiência renal: aguda e crônica. Provas de função renal. Rim no Diabetes mellitus e no Lupus Eritematoso Sistêmico. Síndromes nefrótica e nefrítica. Tratamento dialítico. psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatrics. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Fraturas expostas. Displasia do desenvolvimento do quadril. Tratamento de luxação congênita do quadril. Artrite séptica do quadril. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Fratura de tornozelo. Ósteo-artrose do joelho. Traumatismo raqui-medular. Atualização em fixação externa. Fraturas do colo femoral. Fraturas diafisárias da tíbia. Fraturas da diáfase de ossos da perna. Fraturas transtrocanterianas. Tratamento das fraturas da extremidade distal do rádio. Lesões traumáticas da coluna cervical. Lesões traumáticas da mão. Lesões ósseas benignas. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga – fistulas e trauma. Câncer de bexiga. Ovário – Doença benigna e câncer ovariano. Varicocele, hidrocele e linfáticos inguinais. Próstata – anomalia congênita, trauma e infecção. Hiperplasia prostática benigna e tumores. Uretra masculina – anomalia congênita, trauma, infecção e tumor. Pênis – anomalia congênita, Trauma, infecção e tumores. Doença de Peyronie e estados intersexuais. Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Anóxia Peri-natal. Distúrbios Respiratórios do RN. IVAS. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Drogas. Mio-relaxantes. Anestesia endovenosa. Anestesia Inalatória. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho (Lei nº 6.0514 de 22 de dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978). 4) Norma regulamentadora nº 4. 5) Serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Portarias SSMT nº 33, de 27 de outubro de 1983 – DOU de 31 de outubro de 1983, e nº 34, de 20 de dezembro de 1983); 6) Classificação Nacional de Atividades Econômicas Portaria nº 1, de 12/05/95 V. Portaria nº 9 de 21/05/96). 7) Dimensionamento dos SESMT. Norma Regulamentadora nº 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Norma Regulamentadora nº 6 Equipamento de Proteção Individual (Portaria 06/83. Ver instrução Normativa nº 1, de 11/04/64 e Portaria nº 26, de 20/12/94. Norma Regulamentadora nº 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Portaria SSST nº 24, de 29/12/94.V. Despacho da SSST, de 01/10/96), abrangendo objetivos, diretrizes, responsabilidades, desenvolvimento e relatório anual; Norma Regulamentadora nº 15 Atividades e Operações Insalubres Exames médicos periódicos, de demissão , de retorno ao trabalho, de mudança de função e/ou setor e em situações especiais. Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional. Reabilitação Profissional. Programa de Conservação Auditiva. Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho e doenças ocupacionais. Avaliação dos níveis de stress. Prevenção de Doenças Não Ocupacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO - Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia. Legislação referente ao exercício profissional perante o Conselho Regional de Enfermagem. Lei Federal 8.080 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

1990; Lei Federal nº 8.142-90; Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996; Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar; Constituição Federal – Art. 196 até Art. 200; Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000; Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997; Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 50.387, de 28 de Março de 1961; Decreto Federal nº 94.406/87; Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Lei Federal 8.080 de 1990; Lei Federal nº 8.142-90; Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996; Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar; Constituição Federal – Art. 196 até Art. 200; Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000; Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997; Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cárdio-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Bioética na enfermagem; SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Aspectos Perinatais na Assistência Neonatal; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Processos de trabalho em saúde e na enfermagem; O enfermeiro e a gerência dos serviços de enfermagem nos diferentes modelos organizacionais de saúde; A participação do enfermeiro nos recursos institucionais: humanos, físicos, materiais, financeiros e de comunicação e informação; Sistematização da assistência de enfermagem; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARAFONOAUDIÓLOGO - 01. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia. Legislação referente ao profissional no Conselho Regional. Política Nacional de Atenção Básica (portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011); Política Nacional de Humanização-Marco teórico político e princípios norteadores- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS/Ministério da saúde; A clínica ampliada-Ministério da saúde, Brasília, Janeiro, 2004. Legislação da profissão do Fonoaudiólogo. Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades (voz, audiologia, linguagem, fala, motricidade oral), distúrbios da voz/linguagem/fala/audiologia/motricidade oral. Anatomofisiologia do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas, patologias do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos. Neonatologia: recém-nascido a termo; desenvolvimento oromotor normal; reflexos orais ; funções reflexo-vegetativas; prematuridade. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no R. N. pré-termo: teoria sincronotativa; estados comportamentais do recém-nascido; sucção não nutritiva; estimulação multimodal. Aleitamento materno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Neurologia: neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos: SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; afasias, disartrias, apraxias, disfagias; alterações motoras e cognitivas associadas à afasias; demências: fatores etiológicos, tipos, repercussão; avaliação e intervenção terapêutica nos distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica. Voz: distúrbios da voz e seus aspectos clínicos; avaliação vocal; diagnóstico diferencial; prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos transtornos da voz. Motricidade Oral: Etiologia; caracterização e fatores predisponentes, sintomatologia, componentes do aparelho estomatognático, avaliação especificada dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas. Da deglutição da respiração; da fala, da voz e da linguagem, abordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade oral, planejamento geral de terapia- prevenção e reabilitação. Linguagem; distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação. Distúrbios do Aprendizado: Avaliações, abordagens terapêuticas dos distúrbios da aprendizagem. Contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicomotoras. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Conceitos de fatores de risco, de multi-causalidade e de etiologia; benefício populacional de diferentes medidas preventivas; estudos epidemiológicos; valores predictivos de exames diagnósticos; Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Lei Federal 8.080 de 1990. (saúde pública); Lei Federal nº 8.142-90. (saúde pública); Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (saúde pública); Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 (saúde pública); Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS (saúde pública); Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar. (saúde pública); Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000 (saúde pública).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA – 01. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia. Política Nacional de Atenção Básica (portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011); Legislação referente ao profissional de Fisioterapia no Conselho Regional. Política Nacional de Atenção Básica (portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011); Política Nacional de Humanização-Marco teórico político e princípios norteadores- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS/Ministério da saúde; A clínica ampliada- Ministério da saúde, Brasília, Janeiro, 2004. Fisioterapia respiratória em UTI: Fisiologia pulmonar – gasimetria arterial, Insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do aparelho respiratório. Avaliação fisioterápica do paciente crítico e Ventilação mecânica – vias aéreas artificiais: Indicações e complicações da ventilação mecânica, Modos de ventilação mecânica, Desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em angiologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em hanseníase. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia em amputados – Órteses e prótese. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Conceitos de fatores de risco, de multi-causalidade e de etiologia; benefício populacional de diferentes medidas preventivas; estudos epidemiológicos; valores predictivos de exames diagnósticos; Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Lei Federal 8.080 de 1990. (saúde pública); Lei Federal nº 8.142-90. (saúde pública); Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (saúde pública); Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 (saúde pública); Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS (saúde pública); Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar. (saúde pública); Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000 (saúde pública).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS.: CADA RECURSO É INDIVIDUAL POR CANDIDATO. SE O CANDIDATO QUISE IMPETRAR MAIS DE UM RECURSO, ESSES DEVERÃO SER FEITOS SEPARADAMENTE.

1. DADOS DO RECURSO:

1.1. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013

1.2. NÚMERO DO RECURSO (Para uso da Câmara): _____

1.3. CARGO PRETENDIDO: _____

1.4. NOME DO CANDIDATO: _____

1.5. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

2. TIPO DE RECURSO (Assinale somente um tipo de recurso)

2.1. () CONTRA NÃO- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.2. () CONTRA GABARITO DA PROVA ESCRITA

2.2.1. Questão n°: _____

2.2.2. Gabarito Preliminar: _____

2.3. () CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

4. ANEXOS:

4.1. ESSE RECURSO APRESENTA ANEXO? () SIM: _____ folhas () NÃO

5. RESULTADO DO RECURSO:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

6. PARECER DA BANCA:

PIRATINI, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo **Edital nº 001/2013** e declaro que:

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
() Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
() Sou doador de sangue ou de medula óssea em período superior a duas doações em doze meses para órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
() Sou portador de deficiência física

OBS: Anexar a Comprovação. O Candidato após deferido deverá fazer a inscrição no sítio da Empresa do Concurso Público.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade e serei eliminado em qualquer fase do concurso.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Piratini - RS, ____/____/2013 () Deferido () Indeferido

JEAN SOARES MENDES
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ANEXO V – PROVA DE TÍTULOS

ORIENTAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS

O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário de entrega de títulos.

1. Preencher e imprimir em três vias o modelo de formulário listado na próxima página. Entregar:

- 1 via junto com os títulos, dentro de envelope tamanho A4;
- 1 via colada como capa no envelope, para identificação;
- 1 via para devolução como protocolo.

2. Os títulos deverão ser entregues autenticados em CARTÓRIO, conforme exigência do edital de abertura ou confere com o original assinado pelo Presidente da Comissão do Concurso Público, através de carimbo oficial da Prefeitura Municipal de Piratini.

3. Serão apenas pontuados os títulos que expressem cursos com carga hora mínima de **120 horas na área específica de Saúde Bucal para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal ou na área de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, nos últimos 05 anos, expedidos a partir de novembro de 2008 e encerrados até o dia da abertura das Inscrições.**

4. Serão apenas pontuados os títulos de **Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, prevalecendo o título de maior grau (pontuação não cumulativa). Os títulos devem estar amparados pela Legislação da CAPES.**

5. A PIASCON receberá os envelopes devidamente lacrados, para posterior exame da banca avaliadores dos títulos. Os títulos serão avaliados conforme especificados no item 6.5.3 e 6.6.3, 6.6.4 do edital de abertura.

Dúvidas contatar a PIASCON por e-mail contato@piascon.com.br

